



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@hotmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

Marcelino Ramos, 31 de agosto de 2022.

INDICAÇÃO 05/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Os Vereadores que abaixo subscrevem vêm através deste indicar ao Poder Executivo Municipal que, através do setor competente, conceda subsídio para deslocamento dos Professores que percorrem um trajeto superior a 3 km diariamente para acessar as escolas do meio urbano do Município, seja nos Distritos ou sede.

JUSTIFICATIVA:

1. Tendo em vista que o artigo 37 da Lei Municipal 058/2015 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal) elenca alguns requisitos para a concessão de gratificação pelo exercício de escola de difícil acesso, como, por exemplo, localização da escola em zona rural e inexistência de transporte regular ou disponibilizado pelo Município, o que acaba afastando a possibilidade de concessão a Professores que lecionam em escolas localizadas no meio urbano dos Distritos e na sede do Município, os quais percorrem uma distância bem maior do que três quilômetros;
2. Tendo em vista que o fechamento das escolas municipais, no ano de 2021, na Comunidade de Suzana e em São Sebastião Coronel Teixeira, concentrou a demanda em outras escolas.

Atenciosamente,

Adilson Lavall

Vereador do PT

Damiana S. C. Mendes

Vereadora do PDT

Enio L. Wittmann

Vereador do PT

Hélio Müller

Vereador do PT